



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 074/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 223.201,39 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos) **INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.201,39** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Unidade:	01	- SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Projeto/Atividade:	20.608.0034.2051.0000	- MAN.MAQS.IMPL.AGRICOLAS (PATR.AGRIC.)	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 223.201,39

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	20/05/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	20/05/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 074/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 223.201,39** (*duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos*), destinado ao reforço de dotação orçamentária vinculada à aquisição de material de manutenção de máquinas da Secretaria Municipal da Agricultura.

O crédito adicional será suportado por recursos oriundos de **superávit financeiro**, vinculado à fonte **STN 500**, conforme indicado no artigo 2º do Projeto de Lei, em conformidade com a legislação orçamentária aplicável.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais ao setor agrícola, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 074/2026: Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 223.201,39 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos) indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 20 de Maio de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jeferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico